



**DECRETO Nº 2.350/2025**  
**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, junto ao orçamento programa vigente do município e dá outras providências"**

**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior**, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso I, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa vigente do município, um CRÉDITO ADICIONAL, na importância de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), referente Projeto de Lei 066/2025 de 15/12/25 e Lei 1.539/2025 de 17/12/2025, para SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

**1 – Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Administração e Finanças.**

Func. Programática: 04.122.0002.2.003 – Manutenção da Administração e Finanças.

Categoria Econômica: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.

Fonte de Recurso: (1) – Tesouro

Cód. de Aplicação: 110.0000

Valor: R\$ 120.000,00

09.271.0002.2.008 – Recolhimento de Encargos Sociais

Categoria Econômica: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: (1) – Tesouro

Cód. De Aplicação: 110.0000

Valor: R\$ 65.000,00

**2 – Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Secretaria de Educação 25%**

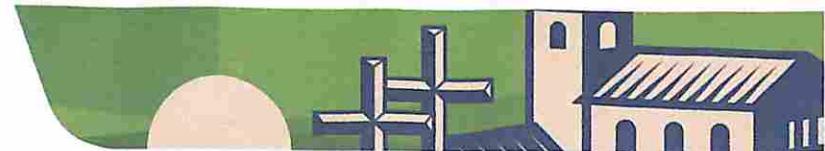
Func. Programática: 12.361.0003.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Categoria Econômica: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

Cód. de Aplicação: 110.0000

Valor: R\$ 250.000,00



**Art. 2º** – O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da redução de dotações junto ao orçamento da Câmara Municipal, conforme indicadas abaixo:

**I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** - na importância de R\$ 435.000,00, nos termos do inciso III, do § 1º. do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto as programações orçamentárias abaixo,

**1 – Unidade Orçamentária: 01.01.01.00 – Câmara Municipal**

Func. Programática: 01.031.0001.1001 – Aq. de Equipamentos e Material Permanente

Categoria Econômica: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: (1) – Tesouro

Cód. de Aplicação: 110.0000

Ficha - 276

Valor: R\$ 200.000,00

Func. Programática: 01.031.0001.1050 – Ampliação e Adequação do Prédio da Câmara

Categoria Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (1) – Tesouro

Cód. de Aplicação: 110.0000

Ficha - 725

Valor: R\$ 235.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

**GISLAINE DA CONCEIÇÃO SOARES**  
Chefe de Gabinete